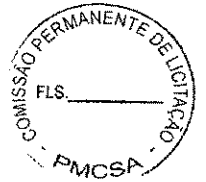




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/FMS/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES, UVZ, ENGENHO NOVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 040/FMS/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ, Engenho Novo, deste Município, referente ao Processo administrativo nº 262/FMS/2018, Processo Licitatório nº 096/FMS/2018, Concorrência nº 001/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 707.278.99449, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-290, Fone (81) 3463-0859, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. José Adailton Bezerra de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 0.929.446-5 – SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.585.514-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 2214/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 30 de dezembro de 2019, no qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, juntamente com acréscimo de valor do contrato e adequação de planilha.

Considerando que o Contrato nº 040/FMS/2018, celebrado em 21 de novembro de 2018, pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço nº 01/2019, datada de 31 de janeiro de 2019, acontece que em 01 de outubro de 2019 foi expedida a Ordem de Paralisação nº 01/2019, suspendendo a execução contratual até a presente data, no valor inicial e atual de **R\$: 1.865.479,03 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos)**.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 040/FMS/2018, que permitem a prorrogação do prazo contratual pactuado entre as partes.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do presente Termo Aditivo que prorroga a vigência para o dia 31 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a solicitação da ordenadora de despesas encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 372/19 e Comunicação Interna nº 101/19, ambas da lavra da Secretaria Executiva de Obras Públicas, juntamente com a planilha de adequação de serviços, a memória de cálculo, o Relatório de Inspeção de Visita Técnica, a Vistoria Técnica de Edificação, a Composição, o BDI, o Cronograma Físico Financeiro e a Justificativa Técnica da lavra do Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob nº 22.700-D/PE.

Ressalte-se que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações da planilha orçamentária, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 1º Termo Aditivo compreende 46,61% (quarenta e seis vírgula sessenta e um por cento), ainda não atingindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado, no caso particular de reforma de edifício, perfazendo o valor de R\$ 869.547,66 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que admite nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 040/FMS/2018, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 2214/19, datada de 30 de dezembro de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia **31 de outubro de 2020**, juntamente com a adequação de planilha dos serviços contratados, e o acréscimo de valor contratual correspondente a **46,61% (quarenta e seis vírgula sessenta e um por cento)**, perfazendo o valor de **R\$ 869.547,66 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde <i>[Signature]</i>	CONTRATADA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA <i>[Signature]</i>
TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> CPF (MF): 493.995.604-06	TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> CPF (MF): 038.968.304-30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 040/FMS/2018, Processo Administrativo n° 262/FMS/2018, Processo Licitatório n° 096/FMS/2018, Concorrência n° 001/FMS/2018, Natureza do Objeto: Prazo, Adequação e Acréscimo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de outubro de 2020, juntamente com a adequação de planilha dos serviços contratados, e o acréscimo de valor contratual correspondente a 46,61% perfazendo o valor de R\$ 869.547,66, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente. Empresa: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-290, Valor Total n° R\$ 1.865.479,03.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de janeiro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0A73E669

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2020. Edição 2539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>